



EDITAL Nº 21/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA BAE/PRAE

Abertura de Processo Seletivo para Bolsa de Assistência Estudantil com atuação no projeto “Paisagismo do *Campus*” da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen

O *Campus* da Universidade de Santa Maria em Frederico Westphalen torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes de graduação interessados(as) em atuar como bolsistas da Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), em conformidade com a Resolução UFSM nº 176/2024, a Instrução Normativa UFSM nº 16/2026 e demais normas institucionais vigentes.

1.DO OBJETO

1.1.O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da UFSM para desenvolver atividades de caráter formativo, vinculadas à Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE), contribuindo para sua formação acadêmica, cidadã e profissional por meio da atuação no Projeto “Paisagismo do *Campus*”.

2.DA FINALIDADE DA BOLSA

2.1.A Bolsa de Assistência ao Estudante (BAE) constitui modalidade de auxílio financeiro institucional vinculada ao eixo de assistência estudantil, destinada a contribuir para a permanência e a formação acadêmica de estudantes de graduação da UFSM, mediante participação em atividades de caráter formativo que possibilitem o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências relacionadas à formação acadêmica e profissional do(a) estudante.

3.DAS VAGAS

3.1.Serão ofertadas:

a) **01** vaga para atuação na área de Agronomia e/ou Engenharia Florestal.

3.2.Finalidade formativa: desenvolvimento de competências relacionadas à produção de mudas ornamentais, implantação e manutenção de jardins, manejo de pragas e doenças de plantas ornamentais.

3.3.Haverá formação de cadastro reserva, utilizado durante a vigência deste edital.

3.4.A convocação do cadastro reserva ocorrerá conforme necessidade da Unidade e disponibilidade orçamentária.

4.DA VIGÊNCIA DA BOLSA



4.1.A bolsa terá vigência de **08/09/2026** até **17/12/2026**, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária da Unidade e o desempenho do(a) estudante bolsista, observadas as normas institucionais vigentes.

4.2.A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento das atividades e à manutenção dos requisitos previstos neste edital.

5.DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1.A carga horária semanal e o valor mensal da bolsa serão de **12 horas - R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**

5.2.Os valores observam o disposto na Instrução Normativa UFSM nº 16/2026.

5.3.Caso haja alteração dos valores por normativa institucional durante a vigência da bolsa, aplicar-se-ão automaticamente os valores atualizados.

6.DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

6.1.O(A) estudante bolsista desenvolverá atividades presenciais na Unidade, podendo envolver:

- a) apoio na manutenção e implantação dos jardins;
- b) apoio na propagação e manutenção de plantas ornamentais;
- c) outras atividades relacionadas às demandas da Unidade.

6.2.As atividades serão desenvolvidas conforme determinação do(a) orientador(a).

6.3.As atividades ocorrerão de **segunda a sexta-feira**, nos turnos **manhã e tarde**, conforme escala acordada com o(a) orientador(a).

6.4.As atividades serão executadas presencialmente.

7.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1.Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial da UFSM;
- b) aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior (exceto calouros);
- c) não ter ultrapassado em mais de dois semestres o tempo regular de integralização do curso, descontados trancamentos totais;
- d) não estar com trancamento total de matrícula;
- e) possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades da bolsa;



- f) ter dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM;
- g) ter conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);
- h) não possuir vínculo simultâneo com outra bolsa acadêmica remunerada da UFSM, salvo quando permitido por normativa institucional;
- i) possuir condições de cumprir presencialmente as atividades, quando exigido pelo(a) orientador(a);
- j) Ter cursado e aprovado a **Disciplina de Botânica**.

7.2. Estudantes com cadastro ativo de Benefício Socioeconômico (BSE) receberão, no mínimo, 2 pontos adicionais.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Período de inscrições: de **20/08/2026** até **25/08/2026**.

8.2. Local de inscrição: envio da documentação para o e-mail institucional: **adriana.zecca@ufsm.br**

8.3. Documentos necessários:

- a) formulário de inscrição (Anexo I);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) comprovante de matrícula;
- d) comprovante de conta bancária;
- g) comprovante de BSE, quando necessário.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção será realizada pelo(a) orientador(a) responsável pela bolsa.

9.2. O processo seletivo compreenderá:

- a) análise documental: eliminatória e classificatória;
- b) entrevista: a ser realizada no **dia 26 de agosto, das 10 às 12 hs, na Sala 07 do Bloco I**.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. A avaliação considerará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Disponibilidade de horário	até 2 pontos



Experiência ou conhecimentos relacionados às atividades	até 2 pontos
Desempenho acadêmico	até 2 pontos
Entrevista	até 2 pontos
BSE ativo	Mínimo 2 pontos

10.1.1 Pontuação máxima: 10 pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1.Em caso de empate na classificação final, serão considerados:

- a) estudante com BSE ativo;
- b) maior índice de aproveitamento acadêmico;
- c) maior idade.

12.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1.Os resultados serão divulgados:

- a) no site institucional da Unidade: **www.ufsm.br/frederico**
- b) por e-mail aos(às) candidatos(as) selecionados(as).

12.2.Cronograma:

Etapas	Data
Inscrições	19 a até 25 de agosto
Resultado preliminar	26 de agosto
Prazo para recursos	27 e 28 de agosto
Resultado final	31 de agosto

13.DOS RECURSOS

13.1.Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.



13.2.Os recursos deverão ser encaminhados para: **adriana.zecca@ufsm.br**

13.3.Os recursos serão analisados em 02 (dois) dias úteis, e o resultado será divulgado pelos mesmos canais.

14.DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

14.1.Para implementação da bolsa, o(a) estudante selecionado(a) deverá:

- a) possuir conta bancária corrente ativa em seu nome;
- b) apresentar documentação solicitada;
- c) apresentar e assinar via PEN-SIE documentação exigida para implementação da bolsa.

15.DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

15.1.O(a) bolsista deverá cumprir a carga horária semanal definida e desenvolver as atividades previstas sob supervisão do(a) orientador(a).

15.2. A Unidade estabelecerá os seguintes mecanismos de acompanhamento, que será feito pelo(a) orientador(a):

- a) relatório semestral de atividades;
- b) acompanhamento do desenvolvimento das competências previstas no Plano Semestral de Atividades.

16.MANUTENÇÃO DA BOLSA

16.1.A manutenção da bolsa está condicionada a:

- I – cumprimento da carga horária;
- II – desempenho satisfatório nas atividades;
- III – manutenção de matrícula ativa;
- IV – cumprimento das normas institucionais;
- V - permanência dos requisitos previstos neste edital.

17.DO DESLIGAMENTO

17.1.O(A) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:

- I – solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
- II – conclusão ou cancelamento do curso;
- III – descumprimento das atividades ou carga horária;
- IV – desempenho considerado insatisfatório pela Unidade;



V – acumulação de bolsa em desacordo com as normativas institucionais;

VI - deixar de atender aos requisitos do edital.

18.DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

18.1.Em caso de desligamento durante a vigência da bolsa, poderá ser convocado(a) candidato(a) suplente, respeitando-se a ordem de classificação.

19.DA VIGÊNCIA DO EDITAL

19.1.O presente edital terá validade até o final do semestre letivo vigente, podendo ser utilizado para convocação de candidatos(as) suplentes conforme a ordem de classificação.

19.2. Caso haja necessidade institucional, a validade deste edital poderá estender-se até o final do semestre letivo subsequente.

20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1.A bolsa não gera vínculo empregatício com a UFSM.

20.2.Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de declaração falsa.

20.3.A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste edital.

20.4.Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade responsável pela seleção.

20.5.A participação no processo seletivo implica ciência e concordância com as normas deste edital.

20.6.Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: **adriana.zecca@ufsm.br**

Frederico Westphalen, **20 de agosto de 2026.**

Braulio Otomar Caron

Diretor do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen
Portaria UFSM N. 2.381, de 24 de outubro de 2024, Publicada no D.O.U. de 29 de outubro de 2024



ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Setor/Projeto:

Nome completo:

RG:

CPF:

Curso:

Matrícula:

Possui BSE - Benefício Socioeconômico aprovado/ativo? () Sim () Não

Semestre letivo que está cursando:

Nº de telefone:

E-mail:

Endereço residencial:

Dados Bancários

Banco:

Agência (informar o número e a cidade da agência):

Conta Corrente (ativa em nome do/a estudante):

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (informar os **horários** disponíveis):

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

NUP: 23081.112082/2026-24

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	II-2026-Edital Paisagismo do Campus.pdf

Assinaturas

20/08/2026 10:19:32

BRAULIO OTOMAR CARON (Diretor(a) de Centro)

33.00.00.00.0.0 - CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM FREDERICO
WESTPHALEN - UFSM-FW

Código Verificador: 7732819

Código CRC: fd58c0d3

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

